



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN Nº 356/2025

PROCESSO	SEI- 480002/004254/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas do Rio	BLOCO	04
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Fabrício Fernandes – Assistente comercial de cadastro Águas do Rio Magno Bruno Dias – Supervisor comercial		
REPRESENTANTES DO USUÁRIO	William Francisco – Supervisor Operacional Élcio Leal – Gerente do Memorial do Carmo		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Cemitério do Caju – Memorial do Carmo		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Monsenhor Manoel Gomes, 287 – Caju – Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Emergencial		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Quantificar e categorizar economias		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Ocorrência		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	12/11/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O presente relatório decorre da vistoria técnica realizada na data de 12/11/2025, no Cemitério do Caju – Memorial do Carmo, na Rua Monsenhor Manoel Gomes, 287 – Caju, no município do Rio de Janeiro, em função de quantificar e categorizar economias no logradouro citado.

O objetivo deste relatório é atender as competências legais de ações de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, buscando o melhor acompanhamento das atividades implantadas pela Concessionária Águas do Rio 4.

Destaca-se que a ação de acompanhamento ao Sistema de Abastecimento de Água é inerente às atribuições desta Agência de Regulação nos termos do Contrato de Concessão dos Serviços Públicos de Fornecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Diante do exposto, salienta-se que todos os trabalhos de fiscalização e regulação do estado do Rio de Janeiro são baseados na legislação vigente, dentre as quais a Lei Federal nº 11.445/2007, o Decreto Federal nº 7.217/2010, o cumprimento às Resoluções do CONAMA, os editados pela AGENERSA, as normas técnicas da ABNT, bem como as Portarias do Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária.

Localização:



Fonte: Google Earth.

No dia 12/11/2025, a equipe de Fiscalização/CASAN, juntamente com representantes da Concessionária Águas do Rio 4 e do Cemitério, compareceu à Rua Monsenhor Manoel Gomes, 287 – Caju, para apurar a solicitação do usuário acerca da quantificação das economias no logradouro (Foto 1).



Foto 1. Logradouro do presente processo.

A vistoria, suscitada pela Procuradoria desta Agenesra (114344880), no qual recomendou que esta Câmara, após vistoria *in loco*, se manifeste sobre a correta aplicação pela concessionária, dos critérios previstos em ato normativo quanto à quantificação e categorização das economias existentes. É solicitado também se há reconhecimento de diferentes categorias de consumo por esta Câmara.

Em conversa inicial no logradouro foi informado pelos representantes do Cemitério que atualmente há a cobrança de água por 1 grande economia comercial, mas que dentro da área do usuário há 4 (quatro) CNPJs. De acordo com os representantes, as divisões dos CNPJs são: 1 – prédio principal e crematório; 2 – lanchonete; 3 – floricultura; e 4 – área externa de responsabilidade conjunta com outro cemitério.

Ficou acordado entre as duas partes (concessionária e usuário) no momento da vistoria, considerando o Tabela 12 do Regulamento de Serviços, que todas as economias a serem mapeadas na vistoria estão classificadas como comerciais. Conforme apontado por esta Câmara em Despacho (105549406), não há classificação para cemitério no Regulamento de Serviços. Desta forma, também foi acordada a utilização dos Itens 3 (Shopping e prédio comercial, loja, lanchonetes, etc.), 5 (Lojas, sobrelojas e quiosques, etc.) e 9 (Edifícios comerciais sem definição de salas de alvenaria) do Regulamento para tentativa de enquadramento na classificação de economias.

O prédio do Memorial do Carmo possui 5 andares mais o térreo. No total, o prédio conta com 7760 jazigos distribuídos entre os cinco andares (Foto 2). O térreo não possui jazigos. O 5º andar conta com 8 alas de jazigos, e dois banheiros: o masculino, com 2 pias, 2 mictórios e 2 vasos sanitários; e o feminino, desativado (Fotos 3 e 4).



Foto 2. Área das alas de jazigos, próximo ao banheiro.



Foto 3. Mictórios do banheiro masculino dos andares de jazigos.



Foto 4. Banheiro feminino interditado no 5º andar.

Os andares 4º, 3º e 2º são idênticos, e possuem também 8 alas de jazigos, e dois banheiros: masculino, com 2 pias, 2 mictórios e 2 vasos sanitários; e o feminino, com 2 pias e 2 vasos sanitários. Já o 1º andar, que também tem 8 alas de jazigos, tem um vestiário com 2 pias, 2 mictórios, 2 chuveiros e 2 vasos sanitários (Fotos 5, 6 e 7).



Foto 5. 1º andar.



Foto 6. Chuveiros do vestiário.



Foto 7. Área do vestiário.

Quanto ao térreo, foram mapeadas as seguintes estruturas:

- 2 banheiros, com 1 vaso e 2 pias cada;
- 1 enfermaria com 1 pia (Foto 8);
- 9 capelas (salas de velório), com um banheiro cada (1 vaso e 1 pia);
- 1 banheiro feminino, com 5 vasos e 4 pias;
- 1 banheiro masculino, com 3 mictórios, 3 vasos e 3 pias (Foto 9);
- 1 sala de necropsia, com 1 pia (Foto 10);
- 1 sala de preparação de corpos, com 1 pia (Foto 11);
- 1 lanchonete, com 3 pias (Fotos 12 e 13);
- 1 sala de vendas, sem pontos de água;
- 1 sala administrativa, sem pontos de água.

Quanto à área externa do prédio, foram mapeadas as estruturas:

1 - Prédio externo:

- 1 crematório, com 1 torneira, 2 pias e 1 vaso (Fotos 14 e 15);

2 - Prédio externo:

- 1 refeitório, com 1 pia e 1 bebedouro;
- 1 vestiário, com 4 vasos, 5 chuveiros, 1 mictório (Foto 16);
- 1 tanque.

3 - Sala da Floricultura, próximo ao portão de entrada:

- 2 pias (Foto 17).



Foto 8. Enfermaria com 1 pia.



Foto 9. Banheiro masculino no térreo.



Foto 10. Sala de necropsia.



Foto 11. Tanque na sala de preparação de corpos.



Foto 12. Pias da lanchonete.



Foto 13. Pia da lanchonete.



Foto 14. Crematório.



Foto 15. Pia do crematório.



Foto 6. Chuveiro do vestiário.



Foto 17. Uma das pias da floricultura.

Após a vistoria às estruturas do Cemitério, a concessionária relatou que irá proceder à contagem de economias que possam ser enquadradas nas classificações abarcadas pelo Regulamento.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

- A ocorrência aberta pelo representante do usuário discorre sobre mudança do registro de 1 (uma) economia, para 7 (sete) no Memorial do Carmo (100159394).

CONCLUSÃO

A equipe da Fiscalização/CASAN constatou que há mais de um CNPJ e mais de uma economia no logradouro do p.p., visto o quantitativo de instalações hidráulicas e hidrossanitárias, porém, não consta no Regulamento de Serviços, o tipo de edificação “Cemitério” e respectivas estruturas como: sala de necropsia, sala de preparação de corpos, e múltiplas salas de velório. Esta Câmara mapeou estruturas que possuem somente instalações hidrossanitárias do tipo pia, sem possuir instalações com vaso sanitário.

Nada mais a acrescentar sob o aspecto técnico, ocasião em que encerra este relatório.

Rio de Janeiro, 18/11/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	
NOME	IDENTIFICAÇÃO
Beatriz Furtado	ID 5145022-4
Jéssica Bassini	ID 5144913-7
Pedro Baldez	ID 5145025-9

Rio de Janeiro, 18 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz dos Anjos Furtado, Especialista em Regulação**, em 18/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Baldez Lagoeiro Barroso, Especialista em Regulação**, em 18/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Bassini Ramiro, Especialista em Regulação**, em 18/11/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119121396** e o código CRC **410BFD6C**.

Referência: Processo nº SEI-480002/004254/2025

SEI nº 119121396

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>